



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 001

**PROCESSO NUP
64278.011538/2026-10**

ASSUNTO: Serviço de confecção de materiais gráficos que visam apoiar as ações socioassistenciais

INTERESSADO: OD, Fiscal Adm, Seção de Comunicação Social, Ch SALC, Conformador

Órgão de Origem: Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 10/06/2026

Localização Atual do Processo: Conformidade Documental

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 76-SAS/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- DFD160176_000109_2026assinado.pdf
- 3- Diex Simplificado Nº 3757-SAS/Cmdo 1Gpt E
- 4- Despacho Nº 214-Fisc Adm/Cmdo 1Gpt E
- 5- Despacho Nº 212-SAS/Cmdo 1Gpt E
- 6- Despacho Nº 216-SALC/Cmdo 1Gpt E
- 7- Novo modelo TR.jpeg
- 8- TR160176_000103_2026.pdf
- 9- 3- Pesquisa de Precos assinado.pdf (c)
- 10- DIEx Nº 5647-SAS/Cmdo 1Gpt E
- 11- ORÇAMENTO TIP BRINDES.pdf
- 12- 3- Pesquisa de Precos assinado.pdf
- 13- Malgueiro Brindes.pdf
- 14- VF GRÁFICA.pdf
- 15- Despacho Nº 232-SALC/Cmdo 1Gpt E
- 16- Pesquisa de Preços 85-2026 - Cotação no Portal de compras governamentais.pdf
- 17- Pesquisa de Precos - Retificada assinado.pdf
- 18- ORÇAMENTO MALGUEIRO BRINDES.pdf
- 19- ORÇAMENTO TIP BRINDES.pdf
- 20- ORÇAMENTO VF GRÁFICA.pdf
- 21- DIEx Nº 5874-SAS/Cmdo 1Gpt E
- 22- Justificativa necessidade OD 2026 contratação de serviço gráfico.pdf
- 23- 3- justificativa necessidade OD 2026 contratação de serviço gráfico.pdf
- 24- 3- justificativa necessidade OD 2026 contratação de serviço gráfico.pdf (c)
- 25- AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N 114-2026.pdf
- 26- 01-relatorio-termo-aceite-16017606001142026-DISPENSA.pdf
- 27- 02-Proposta - ALYBRINDES.pdf
- 28- 03-parecer tecnico assinado.pdf
- 29- 04-Certidões.pdf
- 30- 05-relatorio-dispensa-16017606001142026.pdf
- 31- NE_167176_2026NE000062_v002_53978998000160_20260706091041.pdf
- 32- NC416198.pdf
- 33- DIEx_Requisitorio - DIEx_n_C2_BA_6256 -SASCmdo_1Gpt_E.pdf

Legenda

(a) Documento de Origem

(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Termo de Abertura Nº 76-SAS/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 10 de junho de 2026.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD160176_000109_2026assinado.pdf](#)

[2\) Diex Simplificado nº 3757-SAS/Cmdo 1Gpt E, de 10 JUN 26](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº109/2026.


Chefe da Seção de Assistência Social



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel  em 10/06/2026, às 14:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Ca9q-yRCI-uTU/-KrX9

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Documento de Formalização da Demanda 109/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 109/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Assistência Social	30/06/2026 00:00	160176	
Descrição sucinta do objeto			
Confecção e fornecimento de caderno moleskine.			
Justificativa da prioridade			
A aquisição de materiais gráficos visam apoiar as ações socioassistenciais (SESEX) nas SAS GuJP do 1º Grupamento de Engenharia.			

2. Justificativa de Necessidade

A presente justificativa tem por objetivo formalizar a necessidade de confecção e fornecimento de caderno moleskini demais itens afins, com a finalidade de suprir as demandas administrativas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, sediado em João Pessoa/PB.

Tais itens são essenciais ao funcionamento contínuo da estrutura organizacional, sendo utilizados no dia a dia para difusão do Serviço de Assistência Social junto ao público-alvo e promover os serviços voltados para os integrantes do Comando do Exército, na ativa e veteranos, além de seus familiares e dependentes.

A ausência desse tipo de material de divulgação compromete diretamente a fluidez das atividades do setor administrativo, na medida em que não permite o conhecimento de sua existência nem de suas potencialidades operativas, podendo causar atrasos, retrabalho e prejuízos à gestão documental e operacional da unidade.

Destaca-se que o atendimento da presente demanda permite: maior economicidade, por meio de ganho de escala na contratação; padronização dos itens adquiridos, com controle de qualidade; agilidade no fornecimento.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação dos serviços elencados, com fundamento na vantajosidade técnica e econômica da participação no processo de contratação, assegurando o atendimento contínuo às necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de reprodução, publicação e impressão		1,00	1.500,00	1.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 A demanda em tela foi identificada a pós transcurso dos prazos previstos no Decreto nº 10.947/2022.		09/06/2026 13:51

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

DIEx Simplificado Nº 3757-SAS/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.011532/2026-42

João Pessoa, PB, 10 de junho de 2026.

Do Chefe da Seção de Assistência Social

Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

Assunto: nomeação de equipe da contratação- proposta

1. A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes agentes, conforme inciso VII, do Art.3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022;

POSTO/GRAD	CPF	NOME
Cel		
1º Ten		

2. A Equipe de Apoio da Contratação será composta pelos seguintes agentes, conforme Art. 4º e 16, do Decreto nº11.246/2022;

POSTO/GRAD	CPF	NOME
Cel		
1º Ten		

3. O Fiscal de Contrato da Contratação será o seguinte agente, conforme Art. 8º e 19, do Decreto nº 11.246/2022;

POSTO/GRAD	CPF	NOME
1º Ten		

[Redacted Signature]

Chefe da Seção de Assistência Social

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [Redacted] em 10/06/2026, às 14:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

xQUa-U00z-J6A8-M2I7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 214-Fisc Adm/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 10 de junho de 2026.

Assunto: contratação de serviço gráfico

1. Em análise ao Documento de Formalização da Demanda Nº 109/2026, constata-se que as necessidades descritas estão devidamente justificadas e estão previstas no Plano de Contratações Anual para 2026 (PCA) desta Unidade, para o exercício de 2026, em conformidade com os objetivos e diretrizes institucionais.

2. Desta forma, as especificações e quantidades apresentadas pelo Chefe da Seção de Assistência Social do Comando do 1º Grupamento de Engenharia estão conferidas e, em seguida, remeto ao Ordenador de Despesas para ciência e, se estiver de acordo, aprovar e autorizar a continuidade do processo em tela.



Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC [REDACTED] em 10/06/2026, às 16:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: G9og-Ne2q-XVQ3-4OGW



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 212-SAS/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 10 de junho de 2026.

Assunto: contratação de serviço gráfico

1. Aprovo o DFD nº 109/2026, apresentado pelo Chefe da Seção de Assistência Social do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

2. Determino ao Ch SALC:

- a. providencie a Nota para BI com a designação das Equipes da Contratação(conforme proposta constante no Termo de Abertura) e Agente da Contratação(Pregoeiro), conforme a legislação pertinente;
- b. anexe as publicações em Boletim Interno ao processo;
- c. oriente o setor demandante quanto as determinações contidas no DIEx Simplificado Nº 3130-SALC/Cmdo 1Gpt E, de 18 de maio de 2026, que versa sobre orientações sobre elaboração dos artefatos da fase interna das contratações.


Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel  em 10/06/2026, às 15:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: wwGE-NXLb-jgh0-9BWY



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 216-SALC/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 11 de junho de 2026.

Assunto: serviço de confecção de materiais gráficos que visam apoiar ações socioassistenciais

Anexos:

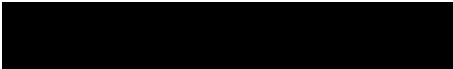
[1\) Novo modelo TR.jpeg](#)

1. Trata-se de solicitação de contratação direta, com base no art. 75, inciso II (Dispensa) da Lei nº 14.133/2021, objetivando serviço de confecção de materiais gráficos que visam apoiar ações socioassistenciais.

2. Para fins de instrução processual, em conformidade com o art. 72 da Nova Lei de Licitações e visando atender aos princípios da celeridade e da legalidade, solicito à área técnica/setor solicitante a juntada dos seguintes documentos imprescindíveis:

- a. termo de referência com detalhamento do objeto, CAT SERV e, se aplicável, estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou executivo;
- b. pesquisa de preços atualizada (no mínimo 3 orçamentos ou comprovação de preço demercado); e
- c. dotação orçamentária (nota de crédito)

3. Informo ainda que conforme DIEx nº 1220-SsCons/S1/7º CGCFEx, de 08 Jun 2026, foi divulgado uma nova versão para o "Artefato" Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), aplicável às hipóteses de licitação e contratação direta, disciplinadas pela Lei nº 14.133/21. Segue, em anexo, o local onde encontra-se a nova versão do Termo de Referência.


Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel



██████████ em 11/06/2026, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: r8ZB-CUoe-usJp-VfEg

+ Artefato Digital

+ Catálogo Eletrônico de
Padronização

Artefato em branco

Contratação direta >

Licitação >

Parecer Jurídico
Parametrizado (modelo)

Licitação (calamidades)

Bens e serviços de TIC >

Edital >

Termo de Referência >

Contrato >

Minuta de Ata >

Lista de Verificação
Obras e Serviços de
Engenharia Lei 14.133
(Set/24)

TR em branco

Serviços >

Termo de Referência Compras
Lei 14.133
(dezembro/2025)

Categoria / subcategoria ↑↓

TR único de serviços
- MAIO/2026 - com
e sem Dedicação
Exclusiva de mão de
obra, inclusive obras
e serviços de
engenharia (aplicável para
contratação semi-integrada e integrada).

Contratação de [obras]

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Termo de Referência 103/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
103/2026	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		12/06/2026 08:56 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	114/2026	64278011538/2026-

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64278.011/2026-50)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de serviço gráfico para apoiar as ações socioassistenciais SASEX, da Seção de Assistência Social da Guarnição de João Pessoa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A1] [A2]
1	Confecção de Caderno tipo Moleskine Clássico, capa flexível, pautado, tamanho de Bolso (9 X14) Cm, com elástico na posição vertical. 192 páginas e 96 folhas em Papel Marfim ACID-FREE 70G/M2, pautado na cor marrom, com primeira e última páginas com	444390	Unidade	50	R\$ 22,34	R\$ 1.117,00

	gravações de logo e textos na cor marrom. Capa em couro ecológico com gravação de textos e logo em baixo-relevo, em cor à escolha do cliente. Bolso interno traseiro (tamanho 9x6 Cm). Elástico vertical na mesma cor da capa.					
2	Idem ao Item 1 – Cota reservada para M/E/PP em XX,XX% (ver nota explicativa)					

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Comando do 1º Grupamento de Engenharia					
item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
1	Confecção de Caderno tipo Moleskine	Unidade	50	50	50

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. ~~Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]~~

OU

- 1.3. ~~Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

- 1.6. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A5]~~
- 1.7. ~~1.6.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];~~

OU

- 1.8. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~
- 1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. ~~A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1] (Justifica-se a falta dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, em virtude do item enquadrar-se no Art. 75, incisos I, II, (dispensa de licitação por valor) da Lei 14.133, de 1º abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.)~~
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- ~~i) ID PCA no PNCP. [...];~~
 - ~~ii) Data de publicação no PNCP. [...];~~
 - ~~iii) Id do item no PCA. [...];~~
 - ~~iv) Classe/Grupo. [...];~~
 - ~~v) Identificador da Futura Contratação. [...];~~

OU

- 2.3. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. ~~A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1] (Justifica-se a falta dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, em virtude do item enquadrar-se no Art. 75, incisos I, II, (dispensa de licitação por valor) da Lei 14.133, de 1º abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos).~~
- 3.2. Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que o fornecedor entregue o serviço de acordo com as características, quantidades e qualidade descritas neste termo, dentro do prazo previsto, e substituam em tempo hábil possíveis materiais que apresentem defeitos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

garantia

Sustentabilidade[A1]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.1.3. Tratar-se de bens de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com consequente impacto no valor da contratação.

~~Indicação de marcas ou modelos~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) [A2].~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

~~Da exigência de amostra~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados:~~

~~4.5. Serão exigidas amostra do seguintes item: (Não será exigido amostra do serviço)~~

~~4.5.1.~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Epitácio Pessoa nº 2205 Bairro: Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.040-000, no almoxarifado do Comando do 1º Grupamento de Engenharia;~~

~~a, no prazo limite de 15 (quinze), sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo;~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. **Itens** (...).~~

~~4.9.2. **Itens** (...).~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados~~

~~e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A3]~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A4] A ausência da exigência evita favorecimento indevido a determinados fabricantes ou distribuidores exclusivos, garantindo isonomia entre os licitantes, mantendo a Neutralidade em Relação à Origem do Produto.~~

Subcontratação

~~4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A5]~~

OU

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...].~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...].~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A6]~~

Garantia da contratação[A7]

~~4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. de tratar-se de bens de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com consequente impacto no valor da contratação.~~

OU

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação.[A8]. [A9]~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.26.1. A apólice de seguro garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas~~

~~convencionadas.~~

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A10]~~

~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~

~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.[A11]~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~
~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

~~4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~
~~4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A12].~~
~~4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~
~~4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 9º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência:

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável CIGS, por[A13] se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis]. Não se aplica.~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) comunicação da nota empenho em remessa única.

OU

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A1]~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Epitácio Pessoa nº 2205, Cep 58030 000, João Pessoa-PB, no almoxarifado do Comando do 1º Grupamento de Engenharia. [A2]

5.4.1. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica[A3]

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A4]

OU

5.6. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A5]

5.8. ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

5.9. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

5.10. ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

5.11. ~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.13. ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

5.14. ~~Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

5.15. ~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A6]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será

prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...]; e~~

~~6.15.3. [...].(A2)~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

~~7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de XX% (xxxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de XX (xxxxx) dias~~

~~7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia,[A2]~~

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

~~7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação.~~

~~cento) do valor da contratação [ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]~~

~~7.2.4.7.1. - [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];[AS] [A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou

indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (dez) dias úteis.[A3]
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.12.1. o prazo de validade;
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5. o valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~**Antecipação de pagamento[A6]**~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

- ~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~
- ~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~
- ~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
- ~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- ~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- ~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- ~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:[A8]~~
- ~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente:[A9]~~
- ~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%:[A10]~~
- ~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito[A11]

- 8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]
- 8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]
- 8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

- 8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/05/2026 (DD/MM/AAAA[A15]).
- 8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].
- 8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

- 8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, na modalidade ~~[PREGÃO] OU [CONCORRÊNCIA]~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo ~~[MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]~~.

~~OU~~

9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. ~~[74 OU 75]~~, inciso I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: tratar-se de bens de consumo de pequeno valor,

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.....~~[integral/parcelado/continuado]~~.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. ~~Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será [A2].~~

9.4.1 ~~Valores unitários, conforme planilha de composição de preços anexa ao edital~~ OU ~~tabela constante no item 1, deste Termo de Referência.~~

Exigências de habilitação[A3]

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- 9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de serviço gráfico..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº[A7]~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]
- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

- 9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2025 ~~[do último exercício social]~~ **OU** ~~[dos dois últimos exercícios sociais]~~, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
--	---

LG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
------	---

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~[capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo]~~ de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] ~~OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~^[A12]

9.28. ~~Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.~~^[A13]

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. ~~O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~^[A14]

Qualificação Técnica^[A15] ~~^[A16]~~

9.33. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade.~~^[A17]

9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.34. ~~Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

9.34.1. ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

- ~~9.34.1.1. [...];~~
- ~~9.34.1.2. [...]; e~~
- ~~9.34.1.3. [...].~~

~~9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.~~^[A18]

~~9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. [A19]~~

~~9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: [A20]~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.500,00... (Mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**] ~~OU [em anexo]:~~

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....[A1]~~

OU

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A2]~~

~~10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A3]~~

10.5. **Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:**

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, ou

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 00001/160176 Cmdo 1º Gpt E;
- II) Fonte de recursos:1005000142
- III) Programa de trabalho:215846;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: D5SAFUSASOC.

11.3. ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]~~

OU

~~11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2].~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas]. [A1]

João Pessoa-PB, 10 de junho de 2026.

Geomar Dorneles Monteiro - 1º Ten

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

~~**(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)**~~

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho. ~~[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]~~, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. ~~O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no ~~Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou~~ no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. - O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. ~~O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.~~

OU

2.3. ~~O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. [A1]~~

2.4. ~~A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin) [A2].~~

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. ~~A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

2.7. ~~A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

OU

2.8. ~~O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 [A3].~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado

no prazo máximo de 15 (quinze) dias.[A5]

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*[A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

~~4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9];~~

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

ou

- ~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14]~~
- ~~5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A15].~~

~~5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.~~

- 5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ou

- ~~5.7. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.~~

- 5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

- 5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não

restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

~~TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA~~[A1]

~~Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.~~

~~Local-UF, de de 20.....~~

~~(Nome e Cargo do Representante Legal)~~

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/06/2026 às 08:56:39.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEEx nº 5647-SAS/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.011538/2026-10

João Pessoa, PB, 15 de junho de 2026.

Do Adjunto da Seção de Assistência Social

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: pesquisa de preços - contratação de serviços gráficos

Anexos:

[1\) 3. Pesquisa de Precos assinado.pdf](#)

[2\) Malgueiro Brindes.pdf](#)

[3\) VF GRÁFICA.pdf](#)

[4\) ORÇAMENTO TIP BRINDES.pdf](#)

1. Segue anexo pesquisa de preços e orçamentos para compor o processo de contratação de serviço gráfico.



Adjunto da Seção de Assistência Social

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [REDACTED] em 15/06/2026, às 16:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Jloh-QVbq-gXIB-gSkz

Representante Brindes Tip Ltda Fone: 1156332222 Cel: 11956554538 E-mail: zenilda.freitas@brindestip.com.br	Cód.: 223	Orçamento 2230811
	Setor:	
	Local: Rua Prof Guilherme Belfort Sa	Data: 02/06/2026

Nome:	COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Contato: TEN,MONTEIRO
End.:	AV.PRES.EPITACIO PESSOA,2205	Fone: (83) 2106-1511
Cidade:	JOAO PESSOA Bairro: TAMBAUZINHO	Cel: ()
CEP:	58030-001 UF: PB E-mail: GEOMAR667@HOTMAIL.COM	

Itens do Orçamento:						
Foto (clique para ampliar)	Mod.	Coras	Descrição	Qtd.	Preço Unit.	IPi
	CAD003-PT	Preto	CADERNO DE ANOTACOES CAPA EM PU (14X9CM) COM FECHO ELASTICO E SUPORTE PARA CANETA(SEM CANETA) NA COR PRETO, CAPA DURA EM PU MATERIAL SINTETICO, MIOLO 80 FOLHAS PAUTADAS COR BEGE. - PERSONALIZACAO 1 GRAVACAO DO LOGO DO CLIENTE A 1 COR 1 LOCAL FRENTE(CORTESIA)	50	R\$13,05	SEM IPI
	19029-VM/VM	Vermelho	KIT UTIVO COMPOSTO POR UMA CADERNETA E UMA CANETA. A CADERNETA POSSUI CAPA DURA, MARCA-PAGINAS EM FITA DE CETIM E ELASTICO PARA FECHAMENTO, ALEM DE APROXIMADAMENTE 80 FOLHAS COM PAUTA, POR SUA VEZ, A CANETA METALICA CONTA COM DETALHE EM BAMBU, ACIONAMENTO POR CLIQUE E CARGA ESFEROGRAFICA AZUL DE 1,0MM. ACOMPANHA UMA CAIXA DE PAPELÃO COM BERÇO INTERNO EM ESPUMA, LARGURA : 14,5 CM COMPRIMENTO : 19 CM ESPESSURA : 2,2 CM- PERSONALIZACAO 1 GRAVACAO DO LOGO DO CLIENTE A 1 COR 1 LOCAL FRENTE NA CADERNETA E NA CANETA(CORTESIA)	50	R\$24,97	SEM IPI

Prazo de Faturamento:	20 DIAS APÓS APROVAÇÃO DA PROVA VIRTUAL	  BRINDES TIP LTD. CNPJ: 57.038.138/0001-54 Fone: 11 5633-2222 www.brindestip.com.br VIP IMPORT CNPJ: 26.929.738/0001-21 Fone: 11 5632-2000 BRINDES DADO CNPJ: 47.770.099/0001-74 Fone: 11 5632-2000
Condições de Pagamento:	a combinar	
Validade da Proposta:	8 dias	
Observações:	1)FRETE FOB(POR CONTA DO CLIENTE) INDICACAO DA TRANSPORTADORA DE SUA PREFERÊNCIA 2)Linha Importado através da BRINDES DADO CNPJ: 47.770.099/0001-74	

ATENÇÃO PARA AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS:

Linha de importados:

- a. Produtos sujeitos a verificação de estoque junto ao fornecedor na aprovação dos dados de gravação.
 b. Preços incluem todos os impostos EXCETO ICMS-ST e DIFAL.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64278.011538/2026-10)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, demais dispositivos legais e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

1 OBJETO: Contratação de Serviços Gráficos.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27 de maio a 08 de junho de 2026.

3 METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de
(X) média () mediana () menor preço () outras

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços, observado os critérios da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

4.1 () I – Painel de Preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

4.2 () II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(Relatório da Pesquisa de Preços para objeto 1/3)

4.3 () III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

4.4 (X) IV – pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO 1	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
CADERNO TIPO MOLESKINE CLÁSSICO Caderno tipo Moleskine Clássico, capa flexível, pautado, tamanho de Bolso (9 X14)Cm, com elástico na posição vertical. 192 páginas e 96 folhas em Papel Marfim ACID-FREE 70G/M2, pautado na cor marrom, com primeira e última páginas com gravações de logo e textos na cor marrom. Capa em couro ecológico com gravação de textos e logo em baixo-relevo, em cor à escolha do cliente. Bolso interno traseiro (tamanho 9x6 Cm). Elástico vertical na mesma cor da capa. CATSERV 444390	VF GRÁFICA CNPJ: 26.758.661/0001-74	R\$ 27,50
	Malgueiro Brindes CNPJ: 47.217.885/0001-49	R\$ 26,46
	BRINDES TIP LTDA CNPJ: 57.008.138/0001-54	R\$ 13,05

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

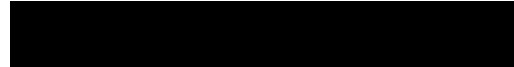
Preço MÉDIO de referência Objeto 1 CADERNO TIPO MOLESKINE CLÁSSICO	R\$ 22,34 (vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)
---	---

6. ANEXOS:

Documentação comprobatória da pesquisa de preço, contendo 3 (três) arquivos em PDF, que seguem anexos a este relatório.

(Relatório da Pesquisa de Preços para objeto 2/3)

Quartel-General em João Pessoa, PB, 10 de junho de 2026.



Adjunto da SAS

Responsável pela Pesquisa de Preços

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"

Feliz dia dos Namorados

PROPOSTA

COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE EN

27/05/2026

Proposta nº: 59.146-0

Validade: 5 dias



Para curtir o amor nos
mínimos detalhes.



Que tal um cinema em casa
com muito conforto?



Celebre o amor com
sabor e sofisticação.



@malgueiro.brindes

www.malgueiro.com.br

 11 2070 2255**Proposta Comercial nº 2020-059.146****27/05/2026**

REV:0

COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**RAZÃO SOCIAL:** COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**CNPJ:** 07.541.172/0001-11 **IE:****ENDEREÇO:** AVENIDA PRES EPITCIO PESSOA 2205 - TAMBAUZINHO

JOÃO PESSOA/58030-001

A/C: Geomar**Telefone:** (83) 99613-1089**E-mail:** geomar667@hotmail.com

1. Código: MB0881PTO - Caderneta Emborrachada Preta

Observação:

Gravação em Silkscreen 1 cor.

Gravação	Qtd.	Valor unit.	Total
Silk-Screen	50	R\$ 26,46	R\$ 1.323,00

Manuseio:**Não****Recompra OP Nº: Não**

NCM: 48202000 | Comp. 1,500 cm X Larg 12,800 cm X Espessura 17,600 cm | Peso aproximado 0,500 (kg)

Frete: R\$ 0,00

Cod: 0

Transportadora: 0

Sub Total (Item) R\$ 1.323,00**Sub Total** R\$ 1.323,00

  11 2070 2255**Condições de fornecimento - atendimento Malgueiro Brindes**

Previsão Saída: 11/06/2026 + Prazo Transporte.

Cond. pagto: 25 - Dias: 14 ddl

Form. Pagto: 8 - Boleto

Validade da proposta: 5 dias

Tipo Frete: F - FOB

Frete: [Proposta.Frete]

Transportadora: 9 - Cliente retira

Pedido de Compra:

Valor ST: R\$ 0,00

Valor total do frete: R\$ 0,00

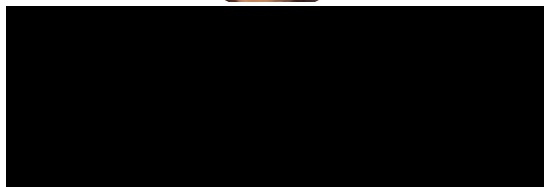
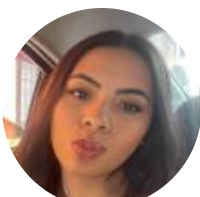
Antecipar Pagamento do Frete p/ Coleta):

Não

Nº da Cotação do Frete:

Telefone Transportadora:

Outras Despesas: R\$

Investimento mínimo de **R\$ 1.500,00****Valor Total: R\$1.323,00****Observação****Atenciosamente,**

**VF GRÁFICA**

Rua Inspetora Emília Mendonça Gomes, Nº 155
Valentina de Figueiredo - João Pessoa/PB
(83) 98665-3294
vfgrafica1@gmail.com | 26.758.661/0001-74

ORÇAMENTO
43096

Cliente: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
Email:

CNPJ: 07.541.172/0001-11
Tel.: (83) 2106-1600 / (83)

QTD	DESC. DO PRODUTO	PRAZO	VALOR/UNID.	SUBTOTAL
50	Caderno tipo Moleskine Clássico, capa flexível, pautado, tamanho de Bolso (9 X14)Cm, com elástico na posição vertical. 192 páginas e 96 folhas em Papel Marfim ACID-FREE 70G/M2, pautado na cor marrom, com primeira e última páginas com gravações de logo e textos na cor marrom. Capa em couro ecológico com gravação de textos e logo em baixo-relevo, em cor à escolha do cliente. Bolso interno traseiro (	15 dias	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00

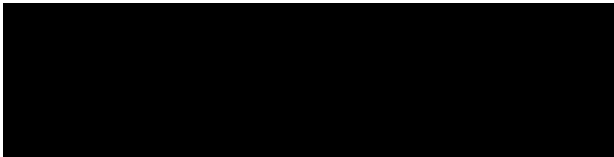
Data do orçamento: 28/05/2026
Validade do orçamento: 26/08/2026
Orçamento feito por: analuiza

Valor / Produtos: R\$ 1.375,00
Desconto: R\$ 0,00
Frete: R\$ 0,00
Total final: R\$ 1.375,00

Informações complementares na próxima página.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ORÇAMENTO

Contas bancárias:





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 232-SALC/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 17 de junho de 2026.

Assunto: retificações do processo de dispensa de licitação, serviço de confecção de materiais gráficos que visam apoiar as ações socioassistenciais

1. Após análise do Processo, foram identificadas algumas inconsistências que necessitam de correção antes do seu prosseguimento.

2. Desta forma, solicita-se a realização dos seguintes ajustes:

a. deve ser anexado ao processo, além dos orçamentos obtidos dos fornecedores, a solicitação formal do demandante para obtenção dos mesmos (e-mail, ofício);

b. conforme prevê o Art. 5, da IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os parâmetros a serem seguidos para realização de pesquisa de preços e obtenção de preço estimado, os parâmetros não utilizados devem ser justificados de maneira minuciosa e retratando a real justificativa do por quê não terem sido utilizados. No Relatório de Pesquisa de Preços anexado ao processo, item "4. FONTES DE PESQUISA", as justificativas encontram-se genéricas e são as mesmas para todos os parâmetros não utilizados;

c. o código utilizado no Termo de Referência e no Relatório de Pesquisa de Preços deve ser retificado para CATSERV, tendo em vista que nas especificações o objeto é um serviço de confecção de materiais gráficos. O código que foi utilizado (444390) é referente à material; e

d. deve ser anexado ao processo o TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, assinado pelo OD, para dar continuidade aos trâmites administrativos.

3. Após a realização das correções acima elencadas, solicita-se a anexação dos artefatos retificados para prosseguimento dos trabalhos.

Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [REDACTED] em 17/06/2026, às 14:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: uonO-kSt3-9yQn-SR4x

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 19/06/2026 11:36

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
85/2026	160176	Concluída	

Título: caderno moleskine

Observações: Caderno tipo Moleskine Clássico, capa flexível, pautado, tamanho de Bolso (9 X14)Cm, com elástico na posição vertical. 192 páginas e 96 folhas em Papel Marfim ACID-FREE 70G/M2, pautado na cor marrom, com primeira e última páginas com gravações de logo e textos na cor marrom. Capa em couro ecológico com gravação de textos e logo em baixo-relevo, em cor à escolha do cliente. Bolso interno traseiro (tamanho 9x6 Cm). Elástico vertical na mesma cor da capa.

Total de itens cotados: 3 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.262,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento	UNIDADE	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 12,5000	R\$ 17,8333	R\$ 19,0000
		Coefficiente de Variação: 22,2342%
		Desvio Padrão: 3,9651
		Maior Preço: R\$ 22,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 125,0000	17/06/2026	Não
2	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - Compras.gov.br	3989	UNIDADE	R\$ 4,0000	14/06/2026	Não
3	I	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.403,0000	11/06/2026	Não
4	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R\$ 1,8000	11/06/2026	Não
5	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	30000	UNIDADE	R\$ 1,0000	11/06/2026	Não
6	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	30000	UNIDADE	R\$ 1,0000	11/06/2026	Não
7	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	2000	UNIDADE	R\$ 3,2000	11/06/2026	Não
8	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	100000	UNIDADE	R\$ 1,0400	11/06/2026	Não

9	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	30000 UNIDADE	R\$ 1,0500	11/06/2026	Não
10	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	30000 UNIDADE	R\$ 0,9800	11/06/2026	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10000 UNIDADE	R\$ 0,5800	08/06/2026	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.195,0000	08/06/2026	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 42,9900	02/06/2026	Não
14	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10000 UNIDADE	R\$ 0,6800	01/06/2026	Não
15	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	12000 UNIDADE	R\$ 0,1000	01/06/2026	Não
16	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	40000 UNIDADE	R\$ 0,1472	01/06/2026	Não
17	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	75000 UNIDADE	R\$ 0,0400	01/06/2026	Não
18	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	25000 UNIDADE	R\$ 0,0400	01/06/2026	Não
19	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	75000 UNIDADE	R\$ 0,0400	01/06/2026	Não
20	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10000 UNIDADE	R\$ 0,2000	01/06/2026	Não
21	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5000 UNIDADE	R\$ 0,1400	01/06/2026	Não
22	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5000 UNIDADE	R\$ 0,1300	01/06/2026	Não
23	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5600 UNIDADE	R\$ 0,3200	01/06/2026	Não
24	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10200 UNIDADE	R\$ 1,7000	01/06/2026	Não
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	35500 UNIDADE	R\$ 0,4800	28/05/2026	Não
26	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15000 UNIDADE	R\$ 0,1600	28/05/2026	Não
27	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.452,8600	26/05/2026	Não
28	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 58.440,0000	19/05/2026	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 120,0000	06/05/2026	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 240,0000	06/05/2026	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 110,0000	06/05/2026	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 290,0000	06/05/2026	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 280,0000	06/05/2026	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 22,0000	06/05/2026	Sim
35	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 51,0000	04/05/2026	Não
36	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 45,0000	29/04/2026	Não
37	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 62,0000	29/04/2026	Não
38	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 12,5000	29/04/2026	Sim
39	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 7,5000	29/04/2026	Não
40	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 0,8000	29/04/2026	Não
41	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 19,0000	26/04/2026	Sim
42	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 0,4000	23/04/2026	Não
43	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 206.641,0000	17/04/2026	Não
44	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 57.500,0000	17/04/2026	Não
45	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.177,0000	17/04/2026	Não

46	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 136.254,0000	17/04/2026	Não
47	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 59.000,0000	17/04/2026	Não
48	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 53.519,0000	17/04/2026	Não
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1700000	UNIDADE	R\$ 0,0800	14/04/2026	Não
50	I	CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3ª - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 587,0000	06/04/2026	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 19,0000

Média

R\$ 20,5000

Mediana

R\$ 20,5000

Coeficiente de Variação: 7,3171%

Desvio Padrão: 1,5000

Maior Preço: R\$ 22,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 125,0000	17/06/2026	Não
2	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - Compras.gov.br	3989	UNIDADE	R\$ 4,0000	14/06/2026	Não
3	I	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGIÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.403,0000	11/06/2026	Não
4	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R\$ 1,8000	11/06/2026	Não
5	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	30000	UNIDADE	R\$ 1,0000	11/06/2026	Não
6	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	30000	UNIDADE	R\$ 1,0000	11/06/2026	Não
7	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	2000	UNIDADE	R\$ 3,2000	11/06/2026	Não
8	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	100000	UNIDADE	R\$ 1,0400	11/06/2026	Não
9	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	30000	UNIDADE	R\$ 1,0500	11/06/2026	Não
10	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	30000	UNIDADE	R\$ 0,9800	11/06/2026	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10000	UNIDADE	R\$ 0,5800	08/06/2026	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.195,0000	08/06/2026	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 42,9900	02/06/2026	Não
14	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10000	UNIDADE	R\$ 0,6800	01/06/2026	Não
15	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	12000	UNIDADE	R\$ 0,1000	01/06/2026	Não
16	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	40000	UNIDADE	R\$ 0,1472	01/06/2026	Não
17	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	75000	UNIDADE	R\$ 0,0400	01/06/2026	Não

18	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	25000	UNIDADE	R\$ 0,0400	01/06/2026	Não
19	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	75000	UNIDADE	R\$ 0,0400	01/06/2026	Não
20	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10000	UNIDADE	R\$ 0,2000	01/06/2026	Não
21	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R\$ 0,1400	01/06/2026	Não
22	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R\$ 0,1300	01/06/2026	Não
23	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5600	UNIDADE	R\$ 0,3200	01/06/2026	Não
24	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10200	UNIDADE	R\$ 1,7000	01/06/2026	Não
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	35500	UNIDADE	R\$ 0,4800	28/05/2026	Não
26	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15000	UNIDADE	R\$ 0,1600	28/05/2026	Não
27	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.452,8600	26/05/2026	Não
28	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 58.440,0000	19/05/2026	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 120,0000	06/05/2026	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 240,0000	06/05/2026	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 110,0000	06/05/2026	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 290,0000	06/05/2026	Não
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 280,0000	06/05/2026	Não
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 22,0000	06/05/2026	Sim
35	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 51,0000	04/05/2026	Não
36	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 45,0000	29/04/2026	Não
37	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 62,0000	29/04/2026	Não
38	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 12,5000	29/04/2026	Não
39	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 7,5000	29/04/2026	Não
40	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE - Compras.gov.br	2000	UNIDADE	R\$ 0,8000	29/04/2026	Não
41	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 19,0000	26/04/2026	Sim
42	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	2000	UNIDADE	R\$ 0,4000	23/04/2026	Não
43	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 206.641,0000	17/04/2026	Não
44	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 57.500,0000	17/04/2026	Não
45	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.177,0000	17/04/2026	Não
46	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 136.254,0000	17/04/2026	Não
47	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 59.000,0000	17/04/2026	Não
48	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 53.519,0000	17/04/2026	Não
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1700000	UNIDADE	R\$ 0,0800	14/04/2026	Não
50	I	CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3ª - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 587,0000	06/04/2026	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
15857 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento	UNIDADE	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,0400	R\$ 11.732,3191	R\$ 5,7500
Coeficiente de Variação: 313,1717% Desvio Padrão: 36.742,2992 Maior Preço: R\$ 206.641,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 125,0000	17/06/2026	Sim
2	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - Compras.gov.br	3989	UNIDADE	R\$ 4,0000	14/06/2026	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 7ª REGLÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.403,0000	11/06/2026	Sim
4	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R\$ 1,8000	11/06/2026	Sim
5	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	30000	UNIDADE	R\$ 1,0000	11/06/2026	Sim
6	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	30000	UNIDADE	R\$ 1,0000	11/06/2026	Sim
7	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	2000	UNIDADE	R\$ 3,2000	11/06/2026	Sim
8	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	100000	UNIDADE	R\$ 1,0400	11/06/2026	Sim
9	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	30000	UNIDADE	R\$ 1,0500	11/06/2026	Sim
10	I	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Compras.gov.br	30000	UNIDADE	R\$ 0,9800	11/06/2026	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10000	UNIDADE	R\$ 0,5800	08/06/2026	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.195,0000	08/06/2026	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 42,9900	02/06/2026	Sim
14	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10000	UNIDADE	R\$ 0,6800	01/06/2026	Sim
15	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	12000	UNIDADE	R\$ 0,1000	01/06/2026	Sim
16	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	40000	UNIDADE	R\$ 0,1472	01/06/2026	Sim
17	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	75000	UNIDADE	R\$ 0,0400	01/06/2026	Sim
18	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	25000	UNIDADE	R\$ 0,0400	01/06/2026	Sim
19	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	75000	UNIDADE	R\$ 0,0400	01/06/2026	Sim
20	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10000	UNIDADE	R\$ 0,2000	01/06/2026	Sim
21	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R\$ 0,1400	01/06/2026	Sim
22	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5000	UNIDADE	R\$ 0,1300	01/06/2026	Sim
23	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5600	UNIDADE	R\$ 0,3200	01/06/2026	Sim
24	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10200	UNIDADE	R\$ 1,7000	01/06/2026	Sim
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	35500	UNIDADE	R\$ 0,4800	28/05/2026	Sim
26	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15000	UNIDADE	R\$ 0,1600	28/05/2026	Sim
27	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.452,8600	26/05/2026	Sim
28	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 58.440,0000	19/05/2026	Sim

29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 120,0000	06/05/2026	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 240,0000	06/05/2026	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 110,0000	06/05/2026	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 290,0000	06/05/2026	Sim
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 280,0000	06/05/2026	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 22,0000	06/05/2026	Sim
35	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 51,0000	04/05/2026	Sim
36	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 45,0000	29/04/2026	Sim
37	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 62,0000	29/04/2026	Sim
38	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 12,5000	29/04/2026	Sim
39	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 7,5000	29/04/2026	Sim
40	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 0,8000	29/04/2026	Sim
41	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 19,0000	26/04/2026	Sim
42	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	2000 UNIDADE	R\$ 0,4000	23/04/2026	Sim
43	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 206.641,0000	17/04/2026	Sim
44	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 57.500,0000	17/04/2026	Sim
45	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.177,0000	17/04/2026	Sim
46	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 136.254,0000	17/04/2026	Sim
47	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 59.000,0000	17/04/2026	Sim
48	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 53.519,0000	17/04/2026	Sim
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1700000 UNIDADE	R\$ 0,0800	14/04/2026	Sim
50	I	CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3ª - PR - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 587,0000	06/04/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Na pesquisa realizada os itens encontrados não atendem as especificações exigidas para contratação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64278.011538/2026-10)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021, demais dispositivos legais e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

1 OBJETO: Contratação de Serviços Gráficos.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27 de maio a 08 de junho de 2026.

3 METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de
(X) média () mediana () menor preço () outras

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços, observado os critérios da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

4.1 () I – Painel de Preços;

O Painel de Preços teve sua última atualização com dados referentes até dia 04 de julho de 2025. Com isso, a partir desta data, deixa de ser atualizado, neste contexto as pesquisas realizadas através desse módulo são superiores a 180 dias, não servindo como consulta.

4.2 (x) II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Foi realizada a Pesquisa de Preços nº 85/2026 no compras.gov.br, anexa ao processo, não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e características que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

4.3 () III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

4.4 (X) IV – pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO 1	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
CADERNO TIPO MOLESKINE CLÁSSICO Caderno tipo Moleskine Clássico, capa flexível, pautado, tamanho de Bolso (9 X14)Cm, com elástico na posição vertical. 192 páginas e 96 folhas em Papel Marfim ACID-FREE 70G/M2, pautado na cor marrom, com primeira e última páginas com gravações de logo e textos na cor marrom. Capa em couro ecológico com gravação de textos e logo em baixo-relevo, em cor à escolha do cliente. Bolso interno traseiro (tamanho 9x6 Cm). Elástico vertical na mesma cor da capa. CATSERV 15857	VF GRÁFICA CNPJ: 26.758.661/0001-74	R\$ 27,50
	Malgueiro Brindes CNPJ: 47.217.885/0001-49	R\$ 26,46
	BRINDES TIP LTDA CNPJ: 57.008.138/0001-54	R\$ 13,05

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Preço MÉDIO de referência Objeto 1 CADERNO TIPO MOLESKINE CLÁSSICO	R\$ 22,34 (vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)
---	---

6. ANEXOS:

Documentação comprobatória da pesquisa de preço, contendo 3 (três) arquivos em PDF, que seguem anexos a este relatório.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 19 de junho de 2026.



Adjunto da SAS

Responsável pela Pesquisa de Preços

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**Ofício s/n – E5/Pesq Preço/Cmdo 1º Gpt E
EB: 64278.012065/2026-78**

João Pessoa, PB, 20 de Maio de 2026

A Empresa
Malgueiro Brindes
Rua Cláudio Soares, 72,
CEP: 05422-030
São Paulo, São Paulo,

Assunto: Orçamento/Cotação para material e serviço gráfico

Referências: 1) Inciso "IV" do § 1º, Art 23, Lei 14.133/21;

2) alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02); e

3) Inciso IV, do Art. 5º da Instrução Normativa da SEGES/ME, nº 65, de 7 de julho de 2021.

Anexo: a) Formulário para cotação de preços de serviço gráfico e material.

Prezado Senhor

1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos o obséquio de apresentar orçamento/cotação para os materiais/serviços da relação em anexo.

2. Para atender as exigências legais solicito a Vossa Senhoria enviar a relação anexa no qual conste o Carimbo do CNPJ da empresa, a identificação, com nome completo, CPF e RG/IDT, até 30 de maio de 2026.

3. Agradeço, de antemão, a colaboração de Vossa Senhoria e informo que quando da realização da licitação em planejamento Vossa Senhoria receberá informações.

4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Encarregado da Pesquisa de Preços

Proposta Comercial nº 2020-059.146

27/05/2026

REV:0

COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

RAZÃO SOCIAL: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ: 07.541.172/0001-11 IE:

ENDEREÇO: AVENIDA PRES EPITCIO PESSOA 2205 - TAMBAUZINHO

JOÃO PESSOA/58030-001

A/C: Geomar

Telefone: (83) 99613-1089

E-mail: geomar667@hotmail.com

1. Código: MB0881PTO - Caderneta Emborrachada Preta

Observação:

Gravação em Silkscreen 1 cor.

Gravação	Qtd.	Valor unit.	Total
Silk-Screen	50	R\$ 26,46	R\$ 1.323,00



Manuseio:

Não

Recompra OP Nº: Não

NCM: 48202000 | Comp. 1,500 cm X Larg 12,800 cm X Espessura 17,600 cm | Peso aproximado 0,500 (kg)

Frete: R\$ 0,00

Cod: 0

Transportadora: 0

Sub Total (Item) R\$ 1.323,00

Sub Total R\$ 1.323,00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Ofício s/n – E5/Pesq Preço/Cmdo 1º Gpt E
EB: 64278.012065/2026-78

João Pessoa, PB, 20 de Maio de 2026

A Empresa
Brindes TIP LTDA
Rua Professor Guilherme Belfort Sabino, 1401,
CEP: 04678-002
Santo Amaro, São Paulo-SP,

Assunto: Orçamento/Cotação para material e serviço gráfico

Referências: 1) Inciso "IV" do § 1º, Art 23, Lei 14.133/21;

2) alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02); e

3) Inciso IV, do Art. 5º da Instrução Normativa da SEGES/ME, nº 65, de 7 de julho de 2021.

Anexo: a) Formulário para cotação de preços de serviço gráfico e material.

Prezado Senhor

1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos o obséquio de apresentar orçamento/cotação para os materiais/serviços da relação em anexo.

2. Para atender as exigências legais solicito a Vossa Senhoria enviar a relação anexa no qual conste o Carimbo do CNPJ da empresa, a identificação, com nome completo, CPF e RG/IDT, até 30 de maio de 2026.

3. Agradeço, de antemão, a colaboração de Vossa Senhoria e informo que quando da realização da licitação em planejamento Vossa Senhoria receberá informações.

4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Encarregado da Pesquisa de Preços

Representante Brindes Tip Ltda Fone: 1156332222 Ce [REDACTED] E-i [REDACTED]	Cód.: 223	Orçamento 2230811
	Setor:	
	Local: Rua Prof Guilherme Belfort Sa	Data: 02/06/2026

Nome:	COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Contato: [REDACTED]
End.:	AV.PRES.EPITACIO PESSOA,2205	Fone: (83) 2106-1511
Cidade:	JOAO PESSOA Bairro: TAMBAUZINHO	Cel: ()
CEP:	58030-001 UF: PB [REDACTED]	

Itens do Orçamento:						
Foto (clique para ampliar)	Mod.	Cores	Descrição	Qtd.	Preço Unit.	IP
	CAD003-PT	Preto	CADERNO DE ANOTACOES CAPA EM PU (14X9CM) COM FECHO ELASTICO E SUPORTE PARA CANETA(SEM CANETA) NA COR PRETO, CAPA DURA EM PU MATERIAL SINTETICO, MIOLO 80 FOLHAS PAUTADAS COR BEGE.- - PERSONALIZACAO 1 GRAVACAO DO LOGO DO CLIENTE A 1 COR 1 LOCAL FRENTE(CORTESIA)	50	R\$13,05	SEM IPI
	19029-VM/VM	Vermelho	KIT UTIVO COMPOSTO POR UMA CADERNETA E UMA CANETA. A CADERNETA POSSUI CAPA DURA, MARCA-PAGINAS EM FITA DE CETIM E ELASTICO PARA FECHAMENTO, ALEM DE APROXIMADAMENTE 80 FOLHAS COM PAUTA. POR SUA VEZ, A CANETA METALICA CONTA COM DETALHE EM BAMBU, ACIONAMENTO POR CLIQUE E CARGA ESFEROGRAFICA AZUL DE 1,0MM. ACOMPANHA UMA CAIXA DE PAPELADO COM BERCO INTERNO EM ESPUMA.LARGURA : 14,5 CM COMPRIMENTO : 19 CM ESPESSURA : 2,2 CM- PERSONALIZACAO 1 GRAVACAO DO LOGO DO CLIENTE A 1 COR 1 LOCAL FRENTE NA CADERNETA E NA CANETA(CORTESIA)	50	R\$24,97	SEM IPI

Prazo de Faturamento:	20 DIAS APÓS APROVAÇÃO DA PROVA VIRTUAL	  BRINDES TIP LTDA. CNPJ: 57.008.138/0001-54 Fone: 11 5633-2222 www.brindestip.com.br VIP IMPORT CNPJ: 26.929.738/0001-21 Fone: 11 5632-2000 BRINDES DADO CNPJ: 47.770.099/0001-74 Fone: 11 5632-2000
Condições de Pagamento:	a combinar	
Validade da Proposta:	8 dias	
Observações:	1)FRETE FOB(POR CONTA DO CLIENTE) INDICACAO DA TRANSPORTADORA DE SUA PREFERÊNCIA 2)Linha Importado através da BRINDES DADO CNPJ: 47.770.099/0001-74	

ATENÇÃO PARA AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS:
 Linha de Importados:
 a. Produtos sujeitos a verificação de estoque junto ao fornecedor na aprovação dos dados da gravação.
 b. Preços incluem todos os impostos EXCETO ICMS-ST e DIFAL.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Ofício s/n – E5/Pesq Preço/Cmdo 1º Gpt E
EB: 64278.012065/2026-78

João Pessoa, PB, 20 de Maio de 2026

A Empresa
VF Gráfica
Rua Inspetora Emília Mendonça Gomes, 155,
CEP: 58064-360
Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB

Assunto: Orçamento/Cotação para material e serviço gráfico

Referências: 1) Inciso “IV” do § 1º, Art 23, Lei 14.133/21;

2) alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02); e

3) Inciso IV, do Art. 5º da Instrução Normativa da SEGES/ME, nº 65, de 7 de julho de 2021.

Anexo: a) Formulário para cotação de preços de serviço gráfico e material.

Prezado Senhor

1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos o obséquio de apresentar orçamento/cotação para os materiais/serviços da relação em anexo.

2. Para atender as exigências legais solicito a Vossa Senhoria enviar a relação anexa no qual conste o Carimbo do CNPJ da empresa, a identificação, com nome completo, CPF e RG/IDT, até 30 de maio de 2026.

3. Agradeço, de antemão, a colaboração de Vossa Senhoria e informo que quando da realização da licitação em planejamento Vossa Senhoria receberá informações.

4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Encarregado da Pesquisa de Preços

**VF GRÁFICA**

Rua Inspetora Emília Mendonça Gomes, Nº 155
Valentina de Figueiredo - João Pessoa/PB
(83) 98665-3294
vfgrafica1@gmail.com | 26.758.661/0001-74

ORÇAMENTO
43096

Cliente: COMANDO DO 1 GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
Email:

CNPJ: 07.541.172/0001-11
Tel.: (83) 2106-1600 / (83)

QTD	DESC. DO PRODUTO	PRAZO	VALOR/UNID.	SUBTOTAL
50	Caderno tipo Moleskine Clássico, capa flexível, pautado, tamanho de Bolso (9 X14)Cm, com elástico na posição vertical. 192 páginas e 96 folhas em Papel Marfim ACID-FREE 70G/M2, pautado na cor marrom, com primeira e última páginas com gravações de logo e textos na cor marrom. Capa em couro ecológico com gravação de textos e logo em baixo-relevo, em cor à escolha do cliente. Bolso interno traseiro {	15 dias	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00

Data do orçamento: 28/05/2026
Validade do orçamento: 26/08/2026
Orçamento feito por: analuiza

Valor / Produtos: R\$ 1.375,00
Desconto: R\$ 0,00
Frete: R\$ 0,00
Total final: R\$ 1.375,00

Informações complementares na próxima página.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEEx nº 5874-SAS/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.011538/2026-10

João Pessoa, PB, 22 de junho de 2026.

Do Adjunto da Seção de Assistência Social

Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

Assunto: Justificativa para Dispensa de Licitação - contratação de serviço gráfico (SAS)

Anexos:

[1\) Justificativa_necessidade OD 2026 contratação de serviço gráfico.pdf](#)

1. Encaminho anexo , proposta de justificativa para Dispensa de Licitação para compor o processo nº 64278.011538/2026-10 - contratação de serviço gráfico, que visam apoiar as ações socioassistenciais da Seção de Assistência Social do Comando do 1º Grupamento de Engenharia


Adjunto da Seção de Assistência Social

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten**  em 22/06/2026, às 14:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

qLG3-ZV0p-ZfRU-Cbzf



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**PROCESSO ÚNICO Nº 64278.011538/2026-10
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO)**

1. OBJETO

1.1 Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto à **contratação de Serviço Gráfico** destinado ao apoio das ações socioassistenciais (SESEX) nas SAS GuJP, E suprir as necessidades da Seção de Assistência Social do de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, de acordo com o Documento de Formalização da Demanda nº 109-2026.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos orçamentários necessários para contratação do serviço gráfico solicitado provêm da NC 2026NC416198, de 25 de maio de 2026, do PI D5SAFUSASOC.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 Inexistência de um Pregão SRP da UG, no presente momento, que atenda a necessidade da contratação do serviço em questão.

3.2. Inexistência de um Pregão SRP da região que o fornecedor tenha interesse de fornecer o serviço referido por meio de carona.

3.3. Tais serviços são essenciais ao funcionamento contínuo da estrutura organizacional, sendo utilizados no dia a dia para difusão do Serviço de Assistência Social junto ao público-alvo e promover os serviços voltados para os integrantes do Comando do Exército, na ativa e veteranos, além de seus familiares e dependentes.

3.4. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Quartel-General em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.


Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS. "



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PROCESSO ÚNICO Nº 64278.011538/2026-10
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO)

1. OBJETO

1.1 Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a **contratação de Serviço Gráfico** destinado ao apoio das ações socioassistenciais (SESEX) na Gu JP, e suprir as necessidades da Seção de Assistência Social do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, de acordo com o Documento de Formalização da Demanda nº 109-2026.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos orçamentários necessários para contratação do serviço gráfico solicitado provêm da NC 2026NC416198, de 25 de maio de 2026, do PI D5SAFUSASOC.

3. JUSTIFICATIVAS

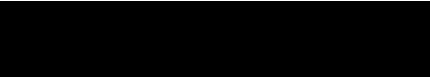
3.1 Inexistência de um Pregão SRP da UG, no presente momento, que atenda a necessidade da contratação do serviço em questão.

3.2. Inexistência de um Pregão SRP da região que o fornecedor tenha interesse de fornecer o serviço referido por meio de carona.

3.3. Tais serviços são essenciais ao funcionamento contínuo da estrutura organizacional, sendo utilizados no dia a dia para difusão do Serviço de Assistência Social junto ao público-alvo e promover os serviços voltados para os integrantes do Comando do Exército, na ativa e veteranos, além de seus familiares e dependentes.

3.4. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Quartel-General em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.


Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

Aviso de Contratação Direta nº 114/2026

Última atualização 25/06/2026



[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/06/2026 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/07/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-012157/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Confecção e fornecimento de caderno moleskine.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.117,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
2	Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e Envelopamento Caderno tipo Moleskine Clássico, capa flexível, pautado tamanho de Bolso (9 X14)Cm, com elástico na posição vertical. 192 páginas e 96 folhas em Papel Marfim ACID-FREE 70G/M2, pautado na cor marrom, com primeira e última páginas com gravações de logo e textos na cor marrom (conforme TR)	50	R\$ 22,34	
Exibir: 5	1-1 de 1 itens	Página: 1	< >	< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
53.978.998/0001-60 [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	30/06/2026 16:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
67.002.996/0001-45 [REDACTED] [REDACTED] Porte Empresa: ME ou EPP	25/06/2026 19:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
45.931.272/0001-43 - G. G. R. BISNETO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/06/2026 20:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
50.643.874/0001-35 - JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/06/2026 18:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.932.378/0001-80 - RD LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/07/2026 01:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



Nome fantasia: Aly Brindes

Nome empresarial

CNPJ: 53.978.998/0001-60

Endereço: SHVP rua 05 Chácara 98 lote 38 Telefone: 61 996720754 (apenas WhatsApp)

Dados bancários:

EMAIL

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

UASG 160176 - Dispensa Eletrônica N° 114/2026

02-07-2026

A empresa Aly Brindes, CNPJ 53.978.998.0001-60), sediada Rua 05 ch 98 lote 38ª, Vicente Pires, DF, vem apresentar proposta abaixo:

Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Confecção de Caderno tipo Moleskine Clássico, capa flexível, pautado, tamanho de Bolso (9 X14) Cm, com elástico na posição vertical. 192 páginas e 96 folhas em Papel Marfim ACIDFREE 70G/M2, pautado na cor marrom, com primeira e última páginas com gravações de logo e textos na cor marrom. Capa em couro ecológico com gravação de textos e logo em baixo-relevo, em cor à escolha do cliente. Bolso interno traseiro (tamanho 9x6 Cm). Elástico vertical na mesma cor da capa	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00

Valor total:R\$ 745,00(Setecentos e quarente e cinco reais)

Declaramos que:

Nos preços acima estão incluídos todos os custos, tributos, frete, embalagem etc.

Validade da Proposta: 90 dias.

Prazo de Entrega: 30 dias



Rua 05 ch. 98 lote 38A - Vicente Pires - DF
CEP: 72.006-020 - Tel: 61. 9.9816-6217
email: alybrindes@gmail.com





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO - Dispensa nº 114/2026

NUP Nº 64278.011538/2026-10

OBJETO:	
SERVIÇOS GRÁFICOS	
FORNECEDOR / LICITANTE	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL
53.978.998/0001-60	
ITEM	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Confecção de Caderno tipo Moleskine Clássico, capa flexível, pautado, tamanho de Bolso (9 X14) Cm, com elástico na posição vertical.
PARECER TÉCNICO:	
Após analisar a proposta apresentada pelo fornecedor, para o item considerado, apresento o seguinte PARECER: - Sou de parecer que o serviço ofertado pelo fornecedor, ATENDE aos requisitos conforme descrições técnicas do TR/projetos/Aviso e demais anexos da respectiva dispensa de licitação.	
NOME COMPLETO	
Adjunto Seção de Assistência Social do Comando do 1º Grupamento de Engenharia	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.978.998/0001-60
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/03/2027**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	14/07/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/05/2026 (*)
Receita Municipal	(Isento)	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 167091132392026
NOME: [REDACTED]
ENDEREÇO: RUA 5 CHACARA 98 38
CIDADE: SETOR HABITACIONAL VI
CNPJ: 53.978.998/0001-60
CF/DF: 0828008300101
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 19 de agosto de 2026. ***

Certidão emitida via internet em 21/05/2026 às 08:43:45 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

CPF / CNPJ: **53.978.998/0001-60** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTc0NWExZWlwNWQ2NGI1MmYwMTMyNGRIOTNkZTYxOWU2M2U5ZTk3OTk4YjU4NzM0MTY2ZmJjOWJiMDk1NTE0OA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2026 08:40:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social:

CNPJ: 53.978.998/0001-60

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

DISPENSA 114/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Confecção e fornecimento de caderno moleskine.
Entrega de propostas: De 25/06/2026 às 15:00 até 01/07/2026 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: PB

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2026 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2026 às 14:00:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/07/2026 às 14:00:54	Boa tarde! Informo que daremos continuidade a condução do certame
Sistema	01/07/2026 às 16:32:35	Srs fornecedores, informo a suspensão da referida dispensa eletrônica por término de expediente desse órgão gerenciador e com previsão de reabertura para as 09:00 horas do dia 2/07/26.
Sistema	02/07/2026 às 08:58:15	Bom dia! Informo que daremos continuidade a condução do certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2026 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
01/07/2026 às 14:00:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Gráfico - Impressão de Manual e Formulário, Alceamento e En-velopamento

Caderno tipo Moleskine Clássico, capa flexível, pautado tamanho de Bolso (9 X14)Cm, com elástico na posição vertical. 192 páginas e 96 folhas em Papel Marfim ACID-FREE 70G/M2, pautado na cor marrom, com primeira e última páginas com gravações de logo e textos na cor marrom (conforme TR)

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 22,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 1.117,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [redacted] para [redacted], CNPJ 53.978.998/0001-60, melhor lance: R\$ 14,9000 (unitário) / R\$ 745,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.978.998/0001-60 - [redacted] UF endereço: DF	Sim	R\$ 22,3400	Proposta adjudicada
67.002.996/0001-45 - [redacted] UF endereço: PB	Sim	R\$ 22,3400	
45.931.272/0001-43 - G. G. R. BISNETO LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 21,1400	
50.643.874/0001-35 - JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 22,0000	
62.932.378/0001-80 - RD LICITACOES LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 22,3400	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2026 às 13:53:32	67.002.996/0001-45	R\$ 21,3400
01/07/2026 às 13:59:59	53.978.998/0001-60	R\$ 14,9000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2026 às 14:00:22	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 53.978.998/0001-60	01/07/2026 às 14:05:27	Sr. Fornecedor [redacted], CNPJ 53.978.998/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 02/07/2026. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta conforme ofertada, bem como os demais documentos, para análise e parecer..
Pelo participante 53.978.998/0001-60	02/07/2026 às 07:46:56	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:46:56 de 02/07/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor [redacted], CNPJ 53.978.998/0001-60.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/07/2026 às 14:00:22	Item com etapa aberta encerrada.
01/07/2026 às 14:00:22	Item encerrado para lances.
01/07/2026 às 14:05:27	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 53.978.998/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 02/07/2026. Justificativa: Sr fornecedor, solicito, sob pena de desclassificação, encaminhar/anexar no sistema a proposta conforme ofertada, bem como os demais documentos, para análise e parecer..
02/07/2026 às 07:46:56	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 53.978.998/0001-60 finalizou o envio de anexo.
02/07/2026 às 10:35:16	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 53.978.998/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 14,9000. Motivo: Aceito mediante parecer técnico..
02/07/2026 às 10:36:28	Fornecedor [REDACTED] CNPJ 53.978.998/0001-60 foi habilitado.
02/07/2026 às 10:40:58	Fornecedor [REDACTED], CNPJ 53.978.998/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14,9000.
02/07/2026 às 10:40:58	Item homologado.